

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2011

15° ANO

MINISTRO RELATOR: RAIMUNDO CARREIRO

TOTAL FISCALIZADO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FISCALIZAÇÕES DE OBRAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

FISCOBRAS 2011

- **230 fiscalizações**
- Valor da dotação orçamentária fiscalizada: **R\$ 36.760.331.709,89**
- Trabalhos de campo: **outubro/2010-agosto/2011**

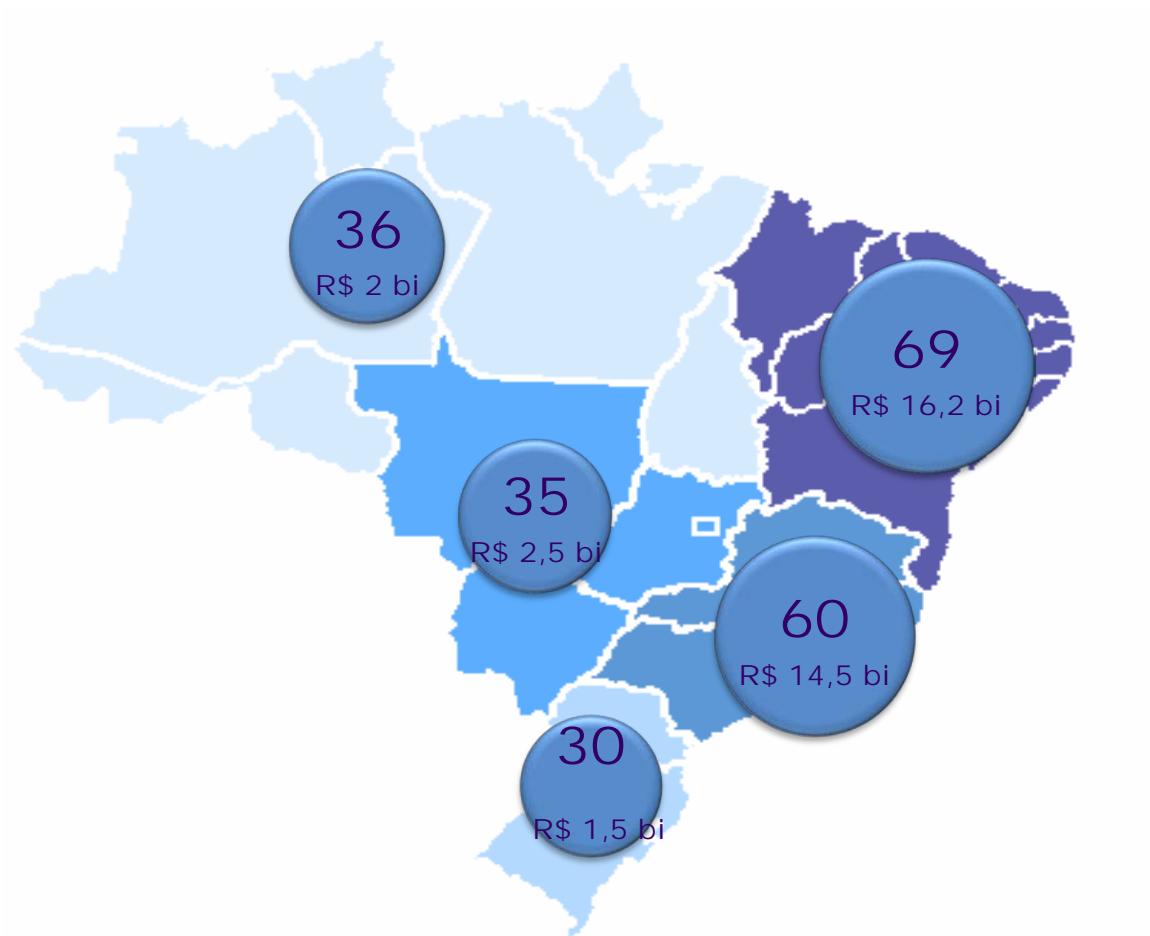
OUTRAS FISCALIZAÇÕES DE OBRAS

- Denúncias: **31**
- Representações: **186**
- Outras: **98**

TOTAL : 545 FISCALIZAÇÕES DE OBRAS

FISCOBRAS 2011

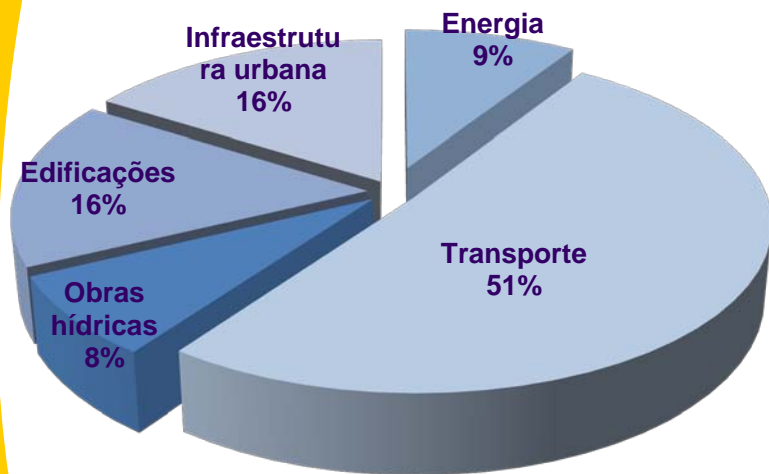
DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DAS FISCALIZAÇÕES



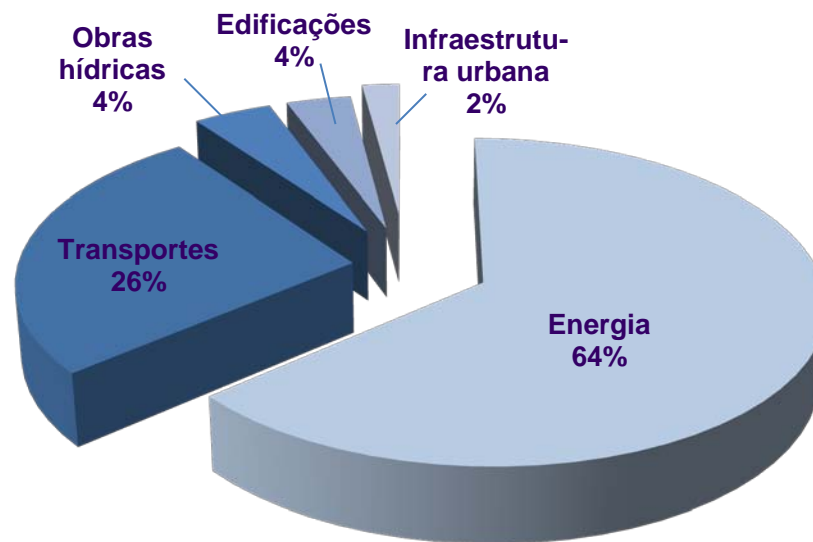
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA UNIÃO

FISCOBRAS 2011

DISTRIBUIÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES POR TIPO DE OBRA



Quantidade de fiscalizações



Dotação orçamentária fiscalizada

FISCOBRAS 2011

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

QUANTIDADE DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

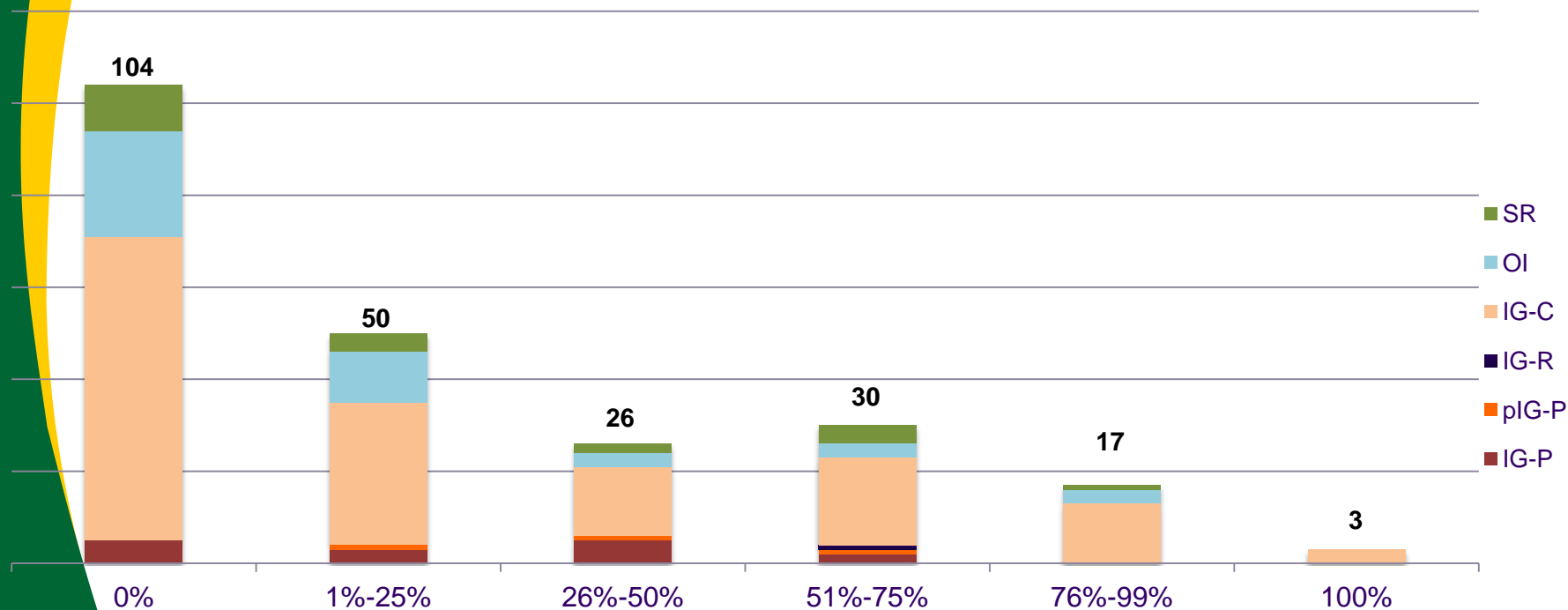
- **49** unidades orçamentárias fiscalizadas
- **15** fiscalizações com **IG-P nova**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBRAS FISCALIZADAS	OBRAS FISCALIZADAS COM IG-P NOVA	% IG-P NOVA
VALEC	6	2	33,3%
FUNASA	20	5	25,0%
DNOCS	4	1	25,0%
DNIT	87	6	7,0%
Demais UOs	93	1	1,0%
TOTAL	230	15	6,5%

FISCOBRAS 2011

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

QUANTIDADE DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE POR PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DA OBRA



FISCOBRAS 2011

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACHADOS MAIS RECORRENTES EM 2011, CONSIDERANDO APENAS AS IG-PS NOVAS

<u>Achado de auditoria</u>	<u>Qtde</u> <u>achados</u>	<u>Qtde</u> <u>Obras</u>	<u>% de</u> <u>obras</u>
Sobrepço/superfaturamento	14	11	4,8%
Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado.	5	4	1,7%
Restrição ao caráter competitivo da licitação.	2	2	0,9%
Quantitativos inadequados na planilha orçamentária.	1	1	0,4%
Liquidação irregular da despesa.	1	1	0,4%
Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.	1	1	0,4%
Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente.	1	1	0,4%
Fiscalização deficiente ou omissa.	1	1	0,4%
Demais achados	3	3	1,3%
Total de achados com IGP em 2011	29		


FISCOBRAS 2011
BENEFÍCIOS QUANTIFICÁVEIS (EM MILHÕES)

OBRA FISCALIZADA	APRECIADO
Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Norte) - Região Nordeste	R\$ 339,6
Revitalização da BR-364/RO - CREMA 2ª Etapa	R\$ 184,2
Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	R\$ 123,9
BR-448/RS - Implantação e Pavimentação	R\$ 115,0
BR-116/RS melhoria de capacidade incluindo duplicação	R\$ 100,5
BR-135/MA - Adequação e Restauração	R\$ 85,0
BR-364/AC-Construção Sena Madureira/Cruzeiro do Sul	R\$ 78,1
Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - BR-153/TO (ligando Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA)	R\$ 77,4
Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea (PB)	R\$ 75,4
Aeroporto de Confins/Tancredo Neves (MG)	R\$ 72,0
Aeroporto de Manaus (AM)	R\$ 70,0
Demais Benefícios	R\$ 1.142,8
TOTAL	R\$ 2.463,9

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FISCOBRAS 2011

IG-PS RESOLVIDAS ANTES DA APRECIÇÃO PELO PLENÁRIO

Obra	Motivo para paralisação	Desdobramento	Benefício
BR-364/RO - CREMA 2ª Etapa	Sobrepço no edital; projeto deficiente; duplicidade de serviços.	O gestor revogou o edital.	R\$ 184 milhões
Aeroporto de Confins/MG	Sobrepço por preços e quantitativos; restrição à competitividade.	O gestor republicou o edital, com redução do preço base em R\$ 72 milhões.	R\$ 72 milhões
Aeroporto de Manaus/AM	Sobrepço por preços e por quantitativos; restrição à competitividade.	O gestor republicou o edital com redução do preço base em R\$ 37 milhões e exclusão das cláusulas restritivas.	R\$ 70 milhões *
Adequação e Restauração da BR-135/MA	Sobrepço de R\$14 milhões por superestimativa na terraplenagem; sobrepço de R\$ 28 milhões por preços excessivos; projeto deficiente.	O gestor revogou o edital. O projeto foi revisado para correção de impropriedades e redução de custos. O Dnit justificou parte dos custos considerados excessivos.	R\$ 40 milhões

* As irregularidades constatadas em Confins foram corrigidas pela Infraero também no edital de Manaus, ocasionando um benefício adicional de R\$ 33 milhões da atuação do TCU.

TTCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FISCOBRAS 2011

IG-PS RESOLVIDAS ANTES DA APRECIÇÃO PELO PLENÁRIO

Obra	Motivo para paralisação	Desdobramento	Benefício
Aeroporto de Florianópolis/SC	Sobrepço por quantitativos e por valores excessivos frente ao mercado	O gestor republicou o edital, com redução do preço base em R\$ 29 milhões	R\$ 29 milhões
Aeroporto de Guarulhos/SP	Sobrepço de R\$ 22 milhões por preços e por quantitativos	O gestor republicou o edital, com redução do preço base em R\$ 17,5 milhões e exclusão das cláusulas restritivas.	R\$ 17,5 milhões
Edifício Banco Central/BA	Quantitativos inadequados na planilha	O gestor revogou o edital para correção das irregularidades.	R\$ 11 milhões
Construção de Trecho na BR-432/RR	Sobrepço por superestimativa de quantitativos na terraplenagem; projeto deficiente.	O Dnit indicou a revisão do projeto para ajustes no contrato.	R\$ 10,8 milhões

TTCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FISCOBRAS 2011

IG-PS RESOLVIDAS ANTES DA APRECIÇÃO PELO PLENÁRIO

Obra	Motivo para paralisação	Desdobramento	Benefício
Macrodrenagem do Canal do Congo em Vila Velha/ES	Restrição à competitividade no edital de licitação e sobrepreço.	O gestor revogou o edital para correção das irregularidades.	R\$ 4,6 milhões
Esgotamento sanitário em Natal/RN	Projeto deficiente, sobrepreço por preços excessivos frente ao mercado e quantitativos inadequados na planilha contratual.	O gestor anulou a licitação que originou o contrato.	R\$ 4,0 milhões
Construção do Penitenciária em Passo Fundo/RS	Contrato assinado com objeto diferente do licitado e sobrepreço de R\$1,5 milhão.	O gestor anulou o contrato.	R\$ 1,5 milhões

TOTAL: R\$ 444,4 milhões

OBRAS NÃO BLOQUEADAS DEVIDO A PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR

(1/3)

Obra	Órgão/ Entidade	Motivo para paralisação	Motivos para não bloqueio (CMO)	Situação Atual
BR-317/AM	Dnit	Superfaturamento de R\$ 11,8 milhões.	Comprovação da retenção do valor de sobrepreço.	Acórdão 2634/2011-Plenário alterou a classificação da irregularidade devido à retenção da parcela correspondente ao sobrepreço. (Ministro Relator André Luís de Carvalho)
Casas Bairro Congós /AP	MCidades (CR) / Gov. do Amapá	Projeto básico deficiente.	Anulação do edital de contratação da obra.	Acórdão 3422/2010-Plenário alterou a classificação da irregularidade em decorrência da anulação do edital de licitação. (Ministro Relator Ubiratan Aguiar)
Ferrovias Oeste-Leste - BA	Valec	Editais com critérios de habilitação restritivos.	Revisão do Edital de contratação da obra.	Acórdão 2074/2010-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois a cláusula editalícia que restringia a competitividade foi alterada. (Ministro Relator Weder de Oliveira)
Manutenção BR-116 - CE	Dnit	Sobrepreço de R\$ 8,8 milhões.	Rescisão do contrato da obra.	Acórdão 3266/2010-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois a direção do Dnit rescindiu o contrato unilateralmente. (Ministro Relator André Luís de Carvalho)
TRF - 1ª Região	TRF-1ª Região	Risco de pagamentos no encontro de contas resultante da rescisão de contrato.	Cancelamento do saldo de empenho em nome do Consórcio Nova Sede TRF.	Acórdão 2517/2011-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois a STN cancelou o saldo de empenho disponível em nome do Consórcio Nova Sede TRF. (Ministro Relator Aroldo Cedraz)

OBRAS NÃO BLOQUEADAS DEVIDO A PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR

(2/3)

Obra	Órgão/ Entidade	Motivo para paralisação	Motivos para não bloqueio (CMO)	Situação Atual
Berço do Porto de Vitória	CODESA	Sobrepço de R\$ 24,7 milhões.	Exclusão de itens com sobrepço e retenção de pagamentos.	Acórdão 1894/2011-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois o item "Trilho para portainer" seria excluído do contrato, restando um sobrepço de R\$ 3 milhões que deve ser objeto de repactuação. (Ministro Relator Raimundo Carreiro)
Dragagem do Porto de Vitória	CODESA	Sobrepço de R\$ 26,3 milhões.	Rescisão do contrato da obra.	Despacho do Ministro-Relator de 23/11/2010 autorizou a alteração da classificação da obra em virtude da rescisão contratual. (Ministro Relator Ubiratan Aguiar)
Corredor Leste BR-265/MG	Dnit	Sobrepço e obras realizadas em terrenos não desapropriados.	Rescisão do contrato da obra.	Acórdão 2439/2011 - Plenário alterou a classificação da irregularidade em decorrência de o Dnit ter rescindido o Contrato da obra. (Ministro Relator Raimundo Carreiro)
Adutora Pirapama - PE	COMPESA	Sobrepço decorrente de jogo de planilha.	Retenções de pagamento superiores ao sobrepço.	O Acórdão nº 3067/2010-Plenário retirou a recomendação de paralisação após a comprovação de retenção do sobrepço e o encerramento do contrato. (Ministro Relator Ubiratan Aguiar)
BR-487/PR Porto Camargo - Campo Mourão	Dnit	Pagamento por serviços não previstos contratualmente.	Rescisão do contrato da obra.	Acórdão 0593/2011 -Plenário alterou a classificação da obra tendo em vista que o seu contrato foi rescindido. (Ministro Relator Valmir Campelo)

OBRAS NÃO BLOQUEADAS DEVIDO A PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR

(3/3)

Obra	Órgão/ Entidade	Motivo para paralisação	Motivos para não bloqueio (CMO)	Situação Atual
Estação Retificadora Porto Velho e Estação Inversora Araraquara 2	Eletronorte	Obstrução ao livre exercício da fiscalização pelo TCU.	Os documentos referentes à obra foram entregues ao TCU.	Despacho do Relator de 30/11/2010 considerou saneada a irregularidade já que a Eletronorte encaminhou ao Tribunal as informações inicialmente negadas à equipe de auditoria. (Ministro Relator Valmir Campelo)
BR-060 - Goiânia/Jataí	Dnit	Sobrepço de R\$ 95 milhões.	Revisão de preços de insumos orçados, complementação de estudos, revisão de projetos.	Atendendo determinações do Acórdão 2501/2010-Plenário, o Dnit reconheceu R\$ 62 milhões de possíveis prejuízos a ensejar a repactuação dos contratos da obra e anunciou a realização de ensaios para revisão do projeto de restauração. (Ministro Relator Augusto Sherman)
Esgoto de São Luís/MA	MCidades (CR)/ Caema	Projeto básico desatualizado.	Rescisão de contratos e elaboração de projetos executivos.	O projeto atualizado foi aprovado pela Caixa e pelo MCidades. Há proposta, ainda pendente de deliberação, de considerar saneada a IG-P relativa a projeto desatualizado (Ministro Relator Marcos Bemquerer)

OBRAS NÃO BLOQUEADAS DEVIDO A COMPROMISSO ASSUMIDO PELO GESTOR (1/2)

Obra	Órgão/ Entidade	Motivo para paralisação	Motivos para não bloqueio (CMO)	Situação Atual
Aeroporto de Vitória - ES	Infraero	Risco de dano ao erário no encontro de contas resultante da rescisão de contrato.	Não efetuar pagamentos administrativos decorrentes do “encontro de contas” resultante de rescisão contratual.	O Acórdão 1803/2011-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois a Infraero enviou ao TCU relatório com todas as análises referentes aos serviços da obra. (Ministro Relator Raimundo Carreiro)
Aeroporto de Goiânia-GO	Infraero	Risco de dano ao erário no encontro de contas resultante da rescisão de contrato.	Não efetuar pagamentos administrativos decorrentes do “encontro de contas” resultante de rescisão contratual.	De acordo com o Acórdão 1801/2011 - Plenário, apesar de ainda não apresentada a documentação relativa ao encontro de contas, as ações já implementadas ou em curso permitem não mais enquadrar o indício em IG-P. (Ministro Relator Raimundo Carreiro)
BR-010/TO - Entroncamento TO-030	Dnit	Sobrepçoço, projeto básico deficiente, fiscalização deficiente, pagamento por serviços não executados.	Extinção do convênio com recursos federais.	Acórdão 1594/2011 - Plenário reclassificou a irregularidade devido à extinção do convênio com recursos federais. (Ministro Relator Valmir Campelo)

OBRAS NÃO BLOQUEADAS DEVIDO A COMPROMISSO ASSUMIDO PELO GESTOR (2/2)

Obra	Órgão/ Entidade	Motivo para paralisação	Motivos para não bloqueio (CMO)	Situação Atual
Pátios e pistas do aeroporto de Guarulhos - SP	Infraero	Risco de dano ao erário no encontro de contas resultante da rescisão de contrato.	Não efetuar pagamentos administrativos decorrentes do “encontro de contas” resultante de rescisão contratual.	De acordo com o Acórdão 2617/2011 - TCU - Plenário, apesar de ainda não apresentada a documentação relativa ao encontro de contas, as ações já implementadas ou em curso, tanto pela Infraero quanto pelo Tribunal de Contas da União, permitem não mais enquadrar o indício em IG-P. (Ministro Relator Raimundo Carreiro)
Barragem Congonhas-MG	Dnocs	Ausência de licenciamento ambiental.	Obter licença de instalação, conforme legislação ambiental.	Continuam pendentes a obtenção da Licença de Instalação e o saneamento da irregularidade. (Ministro Relator Benjamin Zymler)

OBRAS NÃO BLOQUEADAS DEVIDO AO CUSTO DE PARALISAÇÃO

Obra	Órgão/ Entidade	Motivo para paralisação	Motivos para não bloqueio (CMO)	Situação Atual
Refinaria Abreu e Lima em Recife	Petrobrás	Sobrepço de R\$ 1,3 bilhões.	Perdas de receitas mensais da ordem R\$ 213,5 milhões, além de R\$ 3,3 bilhões de investimentos não realizados.	Em 2009 a Unidade Técnica identificou que as retenções estavam sendo efetuadas pela Petrobras, motivo que levou à reclassificação da obra pelo TCU. No entanto, ainda é necessária a renegociação do valor contratado. Em 2011, as retenções foram substituídas por seguro-garantia. (Ministro Relator Aroldo Cedraz)
Restauração BR-050/MG	Dnit	Sobrepço de R\$ 12,4 milhões decorrente de quantitativo inadequado de terraplenagem.	Adiamento de benefícios esperados, inclusive os relativos à redução de acidentes; os custos de mobilização e desmobilização de R\$ 3 milhões.	Em cumprimento ao Acórdão 1541/2011-P, o gestor deverá apresentar ao Tribunal a revisão do projeto de terraplenagem de todos os lotes da obra. (Ministro Relator Raimundo Carreiro)
Ferrovias Norte-Sul	Valec	Indícios de sobrepreço em contratos da ordem de 20%.	Custos de mobilização e desmobilização de R\$ 6 milhões; estimativas de perdas decorrentes do atraso na entrada em operação de R\$ 12,1 bilhões.	Por intermédio dos Acórdãos 1922/2011-P e 1923/2011-P, o TCU determinou Valec que, em 45 dias tome as providências para repactuação dos contratos (R\$ 42 milhões no lote 13 e R\$ 40 milhões no lote 14, a preços de abril de 2007). (Ministro Relator Valmir Campelo)

OBRAS NÃO BLOQUEADAS DEVIDO AO AVANÇADO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO

Obra	Órgão/ Entidade	Motivo para paralisação	Motivos para não bloqueio (CMO)	Situação Atual
Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR	Petrobrás	Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	Devido ao avançado estágio da obra, a decisão de bloqueio não teria o efeito preventivo que é sua principal razão de ser. O custo de bloqueio também não seria justificável.	Acórdão 1256/2011 - TCU - Plenário reclassificou a irregularidade tendo em vista o avançado estágio de execução físico-financeira dos contratos. (Ministro Relator André Luís de Carvalho)

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2011

15° ANO

FIM

MINISTRO RELATOR: RAIMUNDO CARREIRO

Fiscalizações do TCU na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar)

3ª Secretaria de Fiscalização de Obras- Secob-3

**AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-
ESTRUTURA DO SENADO FEDERAL
Brasília, 23 de novembro de 2011**

Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar)

Dados da fiscalização:

- PT Fiscalizado: 25.753.0288.3161.0041/2010 -
Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - Repar, em Araucária, no Paraná
- Período de Realização dos Trabalhos:
 - 12/4 a 23/7/10 (planejamento, execução e relatório)
- Volume de Recursos Fiscalizados: R\$7,7 bilhões

- 2009: 19 contratos com IGP
 - Sobrepreço
 - Petrobras não apresentou informações detalhadas
 - Congresso Nacional recomendou a paralisação (Quadro VI da Lei Orçamentária)
 - Veto presidencial

- 2010: 7 contratos com IGP
 - Sobrepreço: R\$ 1,4 bilhão (23%) em 7 contratos (R\$ 7,7 bilhões)
 - Em abr/2010: mantidas IGPs em 5 contratos – estágio de execução entre 4% e 59%
 - Retiradas IGPs de 11 contratos em função da fase de execução (acima de 70%);
 - 1 contrato com IGP saneada
 - Medida corretiva: repactuação dos contratos
 - Em dez/2010: Congresso Nacional não incluiu no Quadro VI da LOA
 - Em mai/2011: TCU retirou a recomendação de paralisação em função do grau de execução das obras

Situação atual dos processos

Número de contratos	Processos no TCU	Situação
10	021.477/2009-3, 021.478/2009-0, 021.480/2009-9, 021.484/2009-8, 023.587/2009-4, 021.470/2009-2, 021.471/2009-0, 021.472/2009-7, 021.474/2009-1 e 023.598/2009-8	TCU determinou o arquivamento ou apensamento dos autos
9	021.481/2009-6, 021.479/2009-8, 021.482/2009-3, 021.483/2009-0, 023.597/2009-0, 021.475/2009-9, 023.586/2009-7, 023.588/2009-1 e 023.596/2009-3	Em fase de análise técnica

Obs.: foram solicitados pelos responsáveis sucessivas prorrogações de prazo para manifestação. Ainda há processos em que a manifestação não foi apresentada.

Indícios de sobrepreço

Contrato	Empresas contratadas	Valor Contratado (milhões)	Sobrepreço	% de Execução
			Valor (milhões)	
CT 101 (Carteira de Gasolina)	Odebrecht, OAS e UTC	R\$ 1.900	R\$ 223	91%
CT 111 (OFF SITES)	Mendes Jr, MPE e SOG	R\$ 2.300	R\$ 408	77%
CT 112 (Unidade de Coque e unidades auxiliares)	Camargo Correa e Promon	R\$ 2.500	R\$ 633	85%
CT 114 (Tratamento de Despejos Industriais)	Passarelli e Goetze Lobato	R\$ 400	R\$ 66	54%
CT 149 (Unidades de Tratamento de Água)	VWS e Enfil	R\$ 500	R\$ 70	89%
CT 123 (Águas Ácidas)	Contreras	R\$ 50	R\$ 24	89%
CT 134 (Tanques)	Chicago	R\$ 143	R\$ 55	>60%
Sub-total		7,7 bilhões	1,4 bilhão	

Obs.: contratos ainda não apreciados no mérito pelo TCU

Critérios para análise

Análises do TCU	Quantidades (projeto)	Produtividade (mão de obra e equipamento)	Consumo de materiais	Preço dos insumos (cimento, areia, aço, equipamentos, etc.)
Fiscobras 2010	TCU adotou os valores da contratada			TCU adota referenciais de mercado Equipamentos: Abemi, Sicro e Sinapi Mão de obra: acordos coletivos, Datafolha ...
Processos (fase atual)	TCU adota os valores da Petrobras			

Critérios de análise

Indícios de sobrepreço

- **Critérios adotados:**

- Análise dos insumos - referências utilizadas:
 - Abemi, Sinapi e Sicro (equipamentos e materiais)
 - Acordo Coletivo de Trabalho, Sistema Datafolha e Cadterc (mão-de-obra e transporte)

Obs: Datafolha e Cadterc: referenciais utilizados para análise da UTN Angra 3, Acórdãos 1.740/2009-P e 1.624/2009-P)

Critérios de análise

Indícios de sobrepreço

- **Critérios adotados:**
- BDI diferenciado para fornecimento: 13% (Acórdãos 1020/2007, 818/2007, 2649/2007, 1607/2008, 157/2009).

Obs: A Petrobras também adota BDI diferenciado

Critérios de análise

Indícios de sobrepreço

- **Critérios adotados:**
 - Considerada a incidência de encargos específicos exigidos nos empreendimentos da Petrobras: (segurança, meio-ambiente, saúde- SMS)

Fim